

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº 67/2022

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 26/05/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 10/2022 que “*Altera os arts. 12, 13, 46, 47 e 48 da Lei nº 2.197, de 22 de dezembro de 1988 e inclusão dos arts. 48-A, 48-B, 48-C, 48-D, 48-E, 48-F, 48-G e 48-H da mesma Lei; e também inclusão do § 9º ao art. 9º, da Lei Complementar nº 171, de 4 de janeiro de 2022, §§ 1º e 2º ao art. 52, nova redação ao art. 55 e § 5º ao art. 56, todos da Lei Complementar nº 172, de 4 de janeiro de 2022*”, e tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa a alteração dos arts. 12, 13, 36, 46, 47 e 48 da Lei nº 2197, de 22 de dezembro de 88 – Código de Obras, e também da criação dos arts. 48A, 48B, 48C, 48D, 48E, 48 F, 48G e 48H da mesma Lei.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

De início, importa esclarecer que à Comissão de Constituição e Justiça compete a análise, tão somente, dos pressupostos de admissibilidade do projeto em questão, razão pela qual o mérito da matéria deve ser analisado pelas demais Comissões.

Diante do exposto e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa; tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sendo esta a análise, é como voto.

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Membro – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2022.

Joselito Gonçalves Morais
Membro

Silvano Gomes Pinheiro
Membro